

4.9.6. Não serão aceitos depósitos bancários ou qualquer tipo de transferência bancária a favor da CEPERJ como forma de pagamento da Taxa de Inscrição.

4.9.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data do vencimento no boleto bancário

4.9.8. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do boleto bancário.

4.9.9. Opcionalmente, o candidato poderá comparecer ao posto com o comprovante de pagamento para obter o Manual do Candidato.

4.9.10. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou, em caso de impedimento, através de Procurador, mediante entrega da respectiva procuração com firma reconhecida acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do Procurador.

4.9.11. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do documento.

4.10. Emissão de Segunda Via do Boleto Bancário

Caso o boleto impresso pelo candidato se extravia, é possível emitir uma segunda via. Para tal, o candidato deve seguir os seguintes passos:

4.10.1. Acessar o site www.ceperj.rj.gov.br, e, a seguir, o link para - Concurso Público IPEM/RJ.

4.10.2. Acessar o link "Segunda via de boleto bancário".

4.10.3. Informar o CPF utilizado no preenchimento da ficha de inscrição e clicar em "Gerar boleto".

4.10.4. Imprimir o boleto apresentado.

4.10.5. Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária, dando preferência às agências do Banco ITAU.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Via Internet

5.1.1. No Período previsto no Cronograma, o candidato deverá acessar o site www.ceperj.rj.gov.br e a seguir o link "Concurso Público IPEM/RJ".

5.1.2. Acessar o link "Confirmação de Inscrição".

5.1.3. Informar o número do seu CPF e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, que conterá informações quanto à data, horário e local de realização da prova objetiva.

5.1.4. Conferir os dados constantes da CCI, verificando se estão corretos. Havendo inexistência nas informações, solicitar de imediato, as retificações necessárias para correção posterior.

5.1.5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato as consequências advindas da não verificação de seus dados no Cartão de Confirmação de Inscrição.

5.1.6. A existência de informações quanto à data, horário e local de realização da Prova no Cartão de Confirmação de Inscrição não exime o Candidato do dever de acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, disponível em <http://www.imprensaoficial.rj.gov.br/asps/default.asp>, as publicações de todos os Atos e Editais referentes à Seleção Pública.

5.2. Via Posto de Inscrição Presencial

5.2.1. O candidato deverá retornar ao Posto onde realizou a sua inscrição, das 10h às 16h, para retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição no período estabelecido no cronograma do Concurso Público constante do Anexo I deste Edital.

5.2.2. É obrigação do candidato conferir os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição verificando se estão corretos. Havendo inexistência nas informações do Cartão, solicitar de imediato as retificações necessárias para correções posteriores.

5.2.3. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato as consequências advindas da não comparecimento ao Posto de Inscrição para a retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição, bem como da não solicitação da correção, se houver, no prazo determinado.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. PROVAS OBJETIVAS (para todos os cargos)

6.1.1. A estrutura da Prova Objetiva, incluindo as disciplinas/conteúdos e a quantidade de questões encontra-se no Anexo IV deste Edital.

6.1.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, será composta de questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas, valendo 1 (um) ponto cada questão, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de pontos exigidos, por conteúdo e no total da Prova, conforme Quadro de Provas constante do Anexo IV.

6.1.3. O candidato deverá assinalar, em cada questão da Prova Objetiva, somente uma das opções.

6.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

6.1.5. As questões serão elaboradas com base no Conteúdo Programático constante do Anexo V.

6.2. PROVAS DISCURSIVAS (para todos os cargos, exceto Assistente Administrativo e Auxiliar Metrologico)

6.2.1. A Prova Discursiva será de caráter eliminatório e classificatório, e valerá 25 (vinte e cinco) pontos para os cargos de nível superior e 20 (vinte) pontos para os cargos de nível médio.

6.2.2. A Prova Discursiva constará da elaboração de um texto sobre o tema proposto, relacionado aos Conhecimentos Específicos do cargo, e deverá conter o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas.

6.2.3. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% do total da pontuação estabelecida para a Prova Discursiva, explicitada no subitem 6.2.1.

6.2.4. A Prova Discursiva destina-se a avaliar o conhecimento do candidato, assim como sua capacidade de expor assuntos, considerando os critérios de coerência e coesão textual, objetividade, clareza e correção da linguagem.

6.2.5. Serão corrigidas somente as Provas Discursivas dos candidatos aprovados e mais bem classificados na Prova Objetiva, por Cargo e Região de escolha do candidato, obedecidos os seguintes quantitativos e respeitada rigorosamente a ordem de classificação:

Cargo	Região																Total		
	1		2		3		4		5		6		7		8		R	D	
	R	D	R	D	R	D	R	D	R	D	R	D	R	D					
Administrador	20	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	20	
Advogado	30	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	30	
Analista de Sistemas	20	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	20	
Assistente Social	20	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	20	
Bibliotecário	20	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	20	
Psicólogo	20	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	20	
Técnico de Qualidade	99	6	20	--	27	3	20	--	20	--	20	--	20	--	20	--	246	9	
Técnico em Contabilidade	20	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	20	
Técnico de Informática	20	--	--	--	20	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	40	
Técnico Metrologico	60	6	20	--	21	3	20	--	20	--	20	--	20	--	20	--	201	9	

6.2.6. Ao total de Provas Discursivas estabelecido no subitem anterior, por cargo, serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado, para candidatos de ampla concorrência e para candidatos portadores de deficiência.

6.2.7. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que não atender ao número de linhas estabelecido no subitem 6.2.2.

6.2.8. Em caso de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá a nota 0 (zero).

6.3. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (para todos os cargos, exceto Assistente Administrativo e Auxiliar Metrologico)

6.3.1. A avaliação de títulos será de caráter classificatório, servindo a

pontuação correspondente somente para a apuração da classificação final, e valerá, no máximo, 7 (sete) pontos para os cargos de nível superior e 5 (cinco) pontos para os cargos de nível médio.

6.3.2. Os candidatos aprovados na Prova Discursiva serão convocados para a apresentação de títulos.

6.3.3. Para os cargos de nível superior, serão avaliadas a Titulação Acadêmica e a Experiência Profissional.

6.3.4. Para os cargos de nível médio, será avaliada somente a Experiência Profissional.

6.3.5 - Critérios para a Avaliação de Títulos / Experiência Profissional para os candidatos aos cargos de Administrador, Advogado, Analista de Sistemas, Assistente Social, Bibliotecário e Psicólogo:

Título	Nº de Títulos	Pontuação
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Doutorado (concluído), na área específica a que concorre.	1	2 pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado (concluído), na área específica a que concorre.	1	1,5 pontos
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização (concluído), com carga horária mínima de 360h, na área específica a que concorre.	1	1 ponto
Experiência Profissional - Após a conclusão de curso superior em nível de graduação, exercendo cargos ou executando atividades profissionais na área específica a que concorre.	-	0,5 ponto por cada 12 meses completos de exercício, observado o valor máximo de 2,5 pontos
Pontuação Máxima		7 pontos

6.3.6 - Critérios para a Avaliação de Experiência Profissional para os candidatos aos cargos de Técnico Metrologico, Técnico de Qualidade, Técnico de Informática e Técnico em Contabilidade:

Título	Nº de Títulos	Pontos
Experiência Profissional - Após a conclusão de curso de nível médio, exercendo cargos ou executando atividades profissionais na área específica a que concorre.	-	0,5 ponto por cada 12 meses completos de exercício, observado o valor máximo de 5 pontos
Pontuação Máxima		5 pontos

6.3.7. A documentação referente à comprovação dos títulos deverá ser apresentada no Protocolo da sede da CEPERJ, à Avenida Carlos Peixoto, nº 54 - Térreo, Botafogo, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos, de 10 às 16 horas, no período previsto no Cronograma constante do Anexo I.

6.3.7.1. Os referidos documentos serão acondicionados em envelope tamanho ofício, identificado por formulário devidamente preenchido e colado em sua parte externa, cujo modelo se encontra no Anexo VI e que estará disponível no site www.ceperj.rj.gov.br.

6.3.8. A juntada de documento deverá ser feita através de cópia acompanhada do respectivo original, que será devolvido após sua conferência e autenticação pelo funcionário no ato do recebimento.

6.3.9. A não apresentação de títulos importará na não atribuição de pontos ao candidato na fase de avaliação de títulos, que será pontuado apenas pelos resultados obtidos na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.

6.3.10. Para a comprovação da conclusão de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado e Mestrado, será aceito diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhada do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

6.3.11. Para receber a pontuação relativa aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, serão aceitos somente o certificado ou a certidão expedidos por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

6.3.12. Os diplomas de Doutorado e Mestrado expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do art. 48, §§ 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/96), sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

6.3.13. Os candidatos deverão comprovar a sua experiência profissional mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia de CTPS comprovando o exercício do cargo;
- b) Certidão de Tempo de Serviço com o cargo exercido no Órgão ou na Instituição contratante, constando a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Cópia de contrato de prestação de serviços;
- d) Atestado de Capacidade Técnica ou declaração de desempenho na

área expedida por órgão ou empresa, com indicação das atividades desempenhadas.

6.3.14. Os atestados de capacidade técnica e as declarações expedidos por instituições públicas ou privadas devem ser assinados por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços, com firma reconhecida (quanto não se tratar de órgão público), que comprove o tempo e a experiência apresentados. O atestado de capacidade técnica deverá trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.

6.3.15. Os atestados de capacidade técnica e as declarações deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, cargo e função).

6.3.16. Para a contagem do tempo de serviço somente será considerada a experiência profissional adquirida após a conclusão do nível de escolaridade exigido como pré-requisito para o cargo, devendo o candidato anexar aos títulos o documento comprobatório desse pré-requisito (Diploma ou Certificado).

6.3.17. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

6.3.18. A avaliação dos documentos será realizada por Banca Examinadora indicada pela CEPERJ.

6.4. CURSO DE FORMAÇÃO (SOMENTE PARA O CARGO DE TÉCNICO METROLÓGICO)

6.4.1. O Curso de Formação estará sob a responsabilidade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ e será ministrado pelo INMETRO, com previsão de início estabelecido no Cronograma - Anexo I.

6.4.2. Serão convocados para o Curso de Formação os candidatos habilitados e classificados na Primeira Etapa do Certame, dentro do número de vagas estabelecidas para o cargo, constante do Anexo II.

6.4.3. O Curso de Formação terá caráter eliminatório e classificatório.

6.4.4. O Curso de Formação terá a duração de 60 (sessenta) dias e será composto de Módulos Comum e Específico, Palestras e Prática Supervisionada, cujas atividades curriculares poderão ser desenvolvi-

das, caso necessário, aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.

6.4.4.1. A Prática Supervisionada do Curso de Formação não implicará a realização de atos privativos de profissões regulamentadas.

6.4.5. Durante o Curso de Formação será concedida ao candidato, sob a responsabilidade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, bolsa-auxílio mensal por dedicação exclusiva, correspondente a 90% (noventa por cento) da remuneração prevista para o respectivo cargo, de acordo com o Anexo II deste Edital.

6.4.5.1. A percepção da bolsa-auxílio de que trata o subitem anterior não configura relação empregatícia com o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ e sobre ela não incidirão os descontos relacionados com o regime próprio de previdência do servidor público do Estado do Rio de Janeiro.

6.4.6. Haverá ressarcimento do valor atualizado da Bolsa-Auxílio ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, nos seguintes casos:

- a) quando o candidato abandonar o curso, exceto se o abandono se der por motivo de saúde, devidamente comprovado pelo órgão oficial de perícia médica do Estado do Rio de Janeiro.
- b) quando o candidato não tomar posse dentro do prazo legal no cargo ao qual concorreu.
- c) quando o candidato não permanecer no exercício do cargo pelo período mínimo de dois anos após o seu ingresso.

6.4.7. O servidor da Administração Pública direta ou indireta do Estado do Rio de Janeiro, quando convocado para participar do Curso de Formação, poderá optar pela percepção da sua remuneração ou pela Bolsa-Auxílio.

6.4.7.1. No caso do subitem anterior serão assegurados ao servidor, enquanto perdurar o curso, todos os direitos e vantagens do cargo ou emprego de origem, como se em efetivo exercício estivesse.

6.4.8. O Curso de Formação terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.4.9. O Regulamento do Curso de Formação será elaborado e publicado pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ e conterá todas as especificações referentes à sua Estrutura e à sua Organização.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

7.1. As Provas Objetivas e Discursivas, para todos os cargos deste Concurso Público, serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro, na data prevista no Cronograma - Anexo I, em local e horário a serem divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

7.1.1. O tempo de duração das Provas Objetivas e Discursivas, incluindo a marcação do Cartão de Respostas, será de 4 (quatro) horas para todos os cargos, exceto Assistente Administrativo e Auxiliar Metrologico, cuja Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de Prova, com antecedência mínima de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI e do documento oficial de identificação original.

7.3. Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo e dentro do prazo de validade), e cédula de identidade expedida por Órgão, CTPS (Carteira de Trabalho) ou Conselho de Classe.

7.4. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

7.7. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.